



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## **LEI Nº 6.038, MDE 10 DE JUNHO DE 2015**

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, Á FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA IMPLANTAÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Projeto de Lei nº 76/2015, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, para fins de construção de Prédio Escolar, área de propriedade do Município, sem benfeitorias, denominada área "A", com 4.998,28 m<sup>2</sup> (quatro mil, novecentos e noventa e oito metros quadrados e vinte e oito décimos), localizada com frente para o lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva, anexa ao loteamento Quemil, matriculada sob nº 74988 no Cartório de Registro de Imóveis, conforme croqui de localização anexa, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito Municipal, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

**ART. 2º.** Para os fins da presente Lei, é desafetado o uso da referida área de propriedade do Município, passando-as de uso comum do povo para bem dominical.

**ART. 3º.** A doação será efetuada mediante escritura pública, dentro de 30 (trinta) dias da publicação da presente Lei, cujas despesas serão de responsabilidade da Prefeitura e deverá constar, sob pena de nulidade, condição de cláusula resolutiva da propriedade, que operará de pleno direito, uma vez verificada a hipótese de vir o imóvel a ser utilizado em qualquer finalidade que não a desta Lei, e da extinção da doação, retornando a sua propriedade plena ao Município de Birigui, com todas as suas benfeitorias.

**ART. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de junho de dois mil e quinze.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**  
Prefeito Municipal

**GLAUCO PERUZZO GONÇALVES**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**RUBENS FRANCO DA SILVEIRA**  
Secretário de Obras



GABINETE DO PREFEITO

# *Prefeitura Municipal de Birigui*

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dez de junho de dois mil e quinze, por afixação no local de costume.

*Tiago Contador Lotto*

**TIAGO CONTADOR LOTTO**

**Secretário de Expediente e Comunicações  
Administrativas**



# S.O. - SECRETARIA DE OBRAS

PRANCHA

ÚNICA

Localização de uma Área a ser doada à Fazenda do Estado de São Paulo.

PROJETO

Município de Birigui.

PROPRIETÁRIO

Área de matrícula nº 74.988.

TERRENO

Lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva.

LOCAL

Anexa ao Quemil.

BAIRRO.

BIRIGUI - ESTADO DE SAO PAULO.

CIDADE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI-SP.

**PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**

ADMINISTRAÇÃO

## SITUAÇÃO:

VER DESENHO

## RESPONSÁVEIS:

PREFEITO MUNICIPAL

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ

SECRETÁRIO DE OBRAS

Eng.º RUBENS FRANCO DA SILVEIRA

CREA - 0601092935

RESP. TÉCNICO

Eng.º ALEXANDRE JOSÉ S. LASILA

CREA - 5060124862

## ÁREAS:

Área da matrícula nº 74.988.



Área "A" - ..... 4.998,28 m2

Data : 11 / 05 / 2015

Escala - 1 : 1000

Desenho : MARCELO AUGUSTO ZIN

## DESPACHOS.

VISTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Birigui, 2 JUN. 2015

Cristiano Salmeirão  
RG: 23.157.523-3  
Presidente

LOTEAMENTO QUEMIL

RUA MARIA LAURETTO AGOSTINHO

RUA ERNESTO TEIXEIRA DA SILVA

301,10 m

RUA CLEUZA LOPES SPARANDELLI

Q.49

Q.50

LOTEAMENTO QUEMIL

R. FRANCISCO ZAMPELINI

AVENIDA THOMAZ LOPES FERNANDES

LOTE 16 IMOB. QUEMIL

LOTE 01 IMOB. QUEMIL

LOTE 16 IMOB. QUEMIL

LOTE 01 IMOB. QUEMIL

Prop. - Antonio Peres Genaro e outros

AREA "E"

3-G-1 39°36'57" SW 46,00 m

AC - 90°00'00"  
T - 2,00 m  
R - 2,00 m  
D - -3,14 m

AC - 90°00'00"  
T - 2,00 m  
R - 2,00 m  
D - -3,14 m

AREA "A" - 4.988,28 m<sup>2</sup>

54°23'03" SE 98,00 m

54°23'03" NW 98,00 m

3-F 38°36'57" NE 50,00 m

3-G-4

AREA "B"  
Prop. - Antonio Peres Genaro e outros

P. ALVES

DOS SANTOS

P. DOS SANTOS

RESIDENCIAL MONTE  
FRANCO II

FRANCO



**LIVRO Nº 2**

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**BIRIGUI - SP**

*Elizabete Josina Vicentin Vale*  
Oficial

Matrícula	Folha
74.988	01F

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8

**REGISTRO GERAL**

Uma propriedade, sem benfeitoria, denominada Área "A", com 4.998,28 metros quadrados, situada com frente para o lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva, anexa ao loteamento Quemil, neste Município e Comarca de Birigui, Estado de São Paulo, com as seguintes divisas e confrontações: Começa no vértice 3-F, localizado no lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva, distante 11,75 metros em linha curva mais 301,19 metros em linha reta da Avenida Vitória Régia e na divisa da área denominada Área "B" de propriedade de Antonio Peres Genaro e outros, daí segue em linha reta no rumo 54°23'03" SE na distância de 98,00 metros, margeando o lado par da Rua Ernesto Teixeira da Silva até o vértice 3-G; do vértice 3-G ao 3-G.2, seguem confrontando a área denominada Área "E" de propriedade de Antonio Peres Genaro e outros, com as seguintes descrições:- do vértice 3-G ao 3-G.1 segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,00 metros, AC 90°00'00" na distância de 3,14 metros; do vértice 3-G.1 ao 3-G.2 segue em linha reta no rumo 35°36'57" SW na distância de 46,00 metros; do vértice 3-G.2 ao 3-F seguem confrontando a área denominada Área "B" de propriedade de Antonio Peres Genaro e outros, com as seguintes descrições:- do vértice 3-G.2 ao 3-G.3 segue em linha curva com raio de 2,00 metros, tangente de 2,00 metros, AC 90°00'00" na distância de 3,14 metros; do vértice 3-G.3 ao 3-G.4 segue em linha reta no rumo 54°23'03" NW na distância de 98,00 metros; do vértice 3-G.4 ao 3-F segue em linha reta no rumo 35°36'57" NE na distância de 50,00 metros e finda.

**PROPRIETÁRIOS:** ANTONIO PERES GENARO, RG nº 10.727.426-7-SSP-SP e CPF/MF nº 027.183.398-02, brasileiro, funcionário público estadual, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com PATRICIA GONCALVES CHAVES GENARO, RG nº 27.990.456-3-SSP-SP e CPF/MF nº 321.711.748-46, brasileira, do lar, residente e domiciliado na Rodovia Marechal Rondon Km 523, Chácara nº 21, Condomínio Vila Verde, Birigui-SP; LUCIMAR GENARO DE ARRUDA, RG nº 7.147.062-SSP/SP e CPF/MF nº 206.091.668-24, brasileira, do lar, e seu marido FERNANDO ODIN DE ARRUDA FILHO, RG nº 6.592.268-2-SSP/SP e CPF/MF nº 004.668.858-73, brasileiro, cirurgia dentista, casados pelo regime de comunhão de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 nos termos da escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 4.309, no livro 3, neste Oficial, residentes e domiciliados na Rua Clelia nº 1.254, apartamento 193, Vila Romana, São Paulo-SP; SIZAMAR GENARO RODRIGUES, RG nº 5.530.494-1-SSP/SP e CPF/MF nº 675.696.508-59, brasileira, professora aposentada, e seu marido JOSÉ MANUEL DE GOUVEIA RODRIGUES, RG nº 3.532.887-3-SSP/SP e CPF/MF nº 334.134.018-15, brasileiro, funcionário público estadual aposentado, casados pelo regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua João Alves Soares nº 1.330, apartamento 11, Campo Belo, São Paulo-SP.

**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 51.399 local de 07/07/2004.

**CADASTRO MUNICIPAL:** Cadastrado nesta Municipalidade sob nº 01.06.200.0003.

VIDE VERSO

VISTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI  
Birigui, 2 JUN 2015

Cristiano Salr.  
RG: 23.157.523-0  
Presidente

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

11472-8-040001-060000-1114

Elizabete Josina Vicentin Vale Gaetti  
Oficiala

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIA (CNS) 11472-8

REGISTRO GERAL

Matricula	Folha
74.988	01V

Birigui/SP, 28 de Abril de 2.015.  
Ref: Prenotação nº 183.402 de 13/04/2015.

*[Signature]*  
Fabiana Batista Dias Gemeinder  
Escrevente Autorizada

*[Signature]*  
Silvio Antonio Bagio  
Escrevente Substituto

R.01 - 28 de abril de 2015  
REF: Prenotação nº 183.402 de 13/04/2015.

**DESAPROPRIAÇÃO**

**ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DE BIRIGUI, com sede nesta cidade de Birigui-SP, na Praça James Mellor s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 46.151.718/0001-80.

**FORMA DO TÍTULO:-** Pela Escritura Pública de Desapropriação em virtude de Composição Amigável, lavrada pelo 1º Tabelião de Notas de Birigui-SP, em 30/03/2015, lvº 372 fls. 039 a 045, no valor de R\$ 395.864,00. A presente desapropriação amigável é de conformidade com a Lei Municipal nº 5.867 de 27/06/2014 do Município de Birigui-SP.

REGISTRADO POR:

*[Signature]*  
Fabiana Batista Dias Gemeinder  
Escrevente Autorizada

*[Signature]*  
Silvio Antonio Bagio  
Escrevente Substituto

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
DE BIRIGUI  
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI  
Oficiala

Certifica que a presente certidão é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73, e eventuais alienações e ônus reais existentes sobre o imóvel objeto da mesma acham-se nela referidos. Nada mais. Dá fé.

BIRIGUI - SP, 28/04/2015 às 09:09:39

*[Signature]*  
Cesar Augusto Padua Gemeinder  
Escrevente

VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
DE BIRIGUI  
ELIZABETE JOSINA VICENTIN VALE GAETTI  
Oficiala

EMOLUMENTOS :	R\$ 25,37
SINOREG :	R\$ 0,00
AO ESTADO :	R\$ 0,00
AO IPESP :	R\$ 0,00
TRIB. JUST. :	R\$ 0,00
TOTAL :	R\$ 25,37

*[Signature]*  
Cesar Augusto Padua Gemeinder  
Escrevente Autorizado

SELO DE SEGURANÇA  
CERTIDÃO  
REGISTRO DE IMÓVEIS  
BIRIGUI - SP

vação: Quando o imóvel possuir descrição precária em ofensa ao princípio da especialidade, ou seja, não trazer a descrição precisa conforme preceitua o artigo 176, item "E" da lei 6.015/73, poderá ser exigida a r cação nos termos do artigo 213 da mesma lei registraria para a r